



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro, CEP 59.343-000, Telefone: (84) 3472.3900, Fax: (84 ) 3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[secretariadogabinete@outlook.com](mailto:secretariadogabinete@outlook.com)

## **DECRETO Nº 1.335, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**SÚMULA: Declara ponto facultativo no dia 29 de dezembro de 2017 (sexta-feira) nas repartições e órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo no dia 29 de dezembro de 2017 (sexta-feira) nas repartições e órgãos públicos do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* do artigo não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

1. **Limpeza Pública;**
2. **Centro de Abastecimento;**
3. **Saneamento Básico;**
4. **Eletricista;**
5. **Guarda Municipal;**
6. **Atendimento às Ações Básicas de Saúde.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta presente data, operando efeitos imediatamente.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro Administrativo Municipal**, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2017, 129º da República.

---

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal